



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.517, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autoriza o Departamento de Água e Esgotos de Sant'Ana do Livramento – RS – DAE, a contratar, em caráter emergencial por tempo determinado, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, 10 (dez) operários especializados e 1 (uma) funcionária (servente) e dá outras providências.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Água e Esgotos de Sant'Ana do Livramento – RS – DAE, a contratar, em caráter emergencial, 10 (dez) operários especializados, padrão 2, e uma funcionária (servente), padrão 1, para atender necessidades temporária de excepcional interesse público, com base no permissivo constitucional (Art. 37, inciso IX, da CF), por um período de seis (06) meses, a partir da aprovação.

Art. 2º - Caso não ocorra Concurso Público, em tempo hábil, a presente contratação poderá ser prorrogada por igual período.

Art. 3º - Servirá de recursos para cobertura das despesas resultantes desta contratação, a dotação específica de Pessoal do Departamento de Água e Esgotos – DAE.

Parágrafo Único: A contratação do pessoal será feita por processo seletivo simplificado pelo setor de pessoal do DAE.

Art. 4º - A presente contratação será feita de acordo com o § 1º do art. 443 da CLT.

Art. 5º - O salário do pessoal contratado no regime instituído por esta Lei será o mesmo fixado para cargo ou função idêntica ou assemelhado, integrante do Quadro de Cargo e Funções do DAE.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de Dezembro de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II

CATEGORIA FUNCIONAL: SERVENTE
PADÃO DE VENCIMENTO: 1

ATRIBUIÇÕES:

(A).Descrição Sintética: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios;

(B)Descrição Analítica: Fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, porta, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes, banheiros, toaletes, e utensílios; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama , lavar encerar assoalhos; lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa, coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas, varrer pátios, abrir ou fechar portas, janelas, e vias de acesso, astear ou arrear bandeiras, fazer café, e eventualmente, servi-lo; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

GERAL: Carga horária semanal de 44,00 horas

ESPECIAL: Sujeito (a) a uso de uniforme e equipamentos de proteção.

IDADE: Entre 18 e 45 anos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERÁRIO ESPECIALIZADO
PADÃO DE VENCIMENTO: 2

ATRIBUIÇÕES:

(A).Descrição Sintética: Realizar trabalhos braçais que exijam alguma especialização;

(B) Descrição Analítica: conduzir ao local de trabalho equipamentos técnicos; executar tarefas auxiliares, tais como: fabricação e colocação de cabos em ferramentas, montagem, e desmontagem de motores, máquinas e bombas; confecção e conserto de capas e estofamentos; operar, entre outras, máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama, ascender forjas; auxiliar serviços de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas; lava, lubrificar e abastecer veículos e motores, limpar estátuas e monumentos, vulcanizar e recauchutar pneus e câmaras, abastecer máquinas, auxiliar na preparação de asfalto; manejar instrumentos agrícolas; aplicar inseticidas e fungicidas; zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso; operar registros de poços e reservatórios; zelar e controlar o funcionamento de chaves elétricas, das bombas de captação de água, bem como vigiar o Setor de trabalho.
Executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

GERAL: Carga horária semanal de 44,00 horas

ESPECIAL: Sujeito (a) a uso de uniforme e equipamentos de proteção.

IDADE: Entre 18 e 45 anos

INSTRUÇÃO: 1ª série do 1º grau